



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1828 /90

Parnamirim, 12 de março de 1990.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de Agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo e salários dos empregados das Empresas de Transportes Coletivos, além do último reajuste ter sido em 09 de Fevereiro de 1990.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica majorada para NCZ\$7,00 (Sete Cruzados Novos), o preço da passagem urbana de ônibus coletivo que circula neste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir de 13.03.90, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim(RN), 12 de Março de 1990.

*Raimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Risalva Cruz*  
Secretária de Administração  
CPF 063.477.384-40

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO